EDIÇÃO N. °36/2021, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nesta Edição:

STF – Repercussão Geral 2

Tema 858 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.010.819 – Há Repercussão Geral 2

Tema 962 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1.063.187 – Há Repercussão Geral 2

Tema 1033 – Mérito Julgado – Paradigma RE 666.094 – Há Repercussão Geral 3

Tema 1157 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma ARE 1.306.505 – Há Repercussão Geral 3

Tema 1171 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.307.053 – Há Repercussão Geral com Reafirmação de Jurisprudência. 4

STJ – Recursos Repetitivos.....5

Tema 1054 – Acórdão Publicado – Paradigmas REsp 1.858.965/SP, REsp 1.865.336/SP e REsp 1.864.751/SP 5

Tema 1055 – Trânsito em Julgado – Paradigmas REsp 1.862.792/PR e REsp REsp 1.862.797/PR..... 5

Tema 1094 – Acórdão Publicado – Paradigmas REsp 1.903.883/CE, REsp 1.898.186/CE e REsp 1.888.049/CE 6

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR 7

Temas que não ensejam sobrestamento. 7

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO: ... 7

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO:..... 7

STF – Repercussão Geral

Tema 858 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.010.819 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Aptidão, ou não, da ação civil pública para afastar a coisa julgada, em particular quando já transcorrido o biênio para o ajuizamento da rescisória.

Tese firmada: I - O trânsito em julgado de sentença condenatória proferida em sede de ação desapropriatória não obsta a propositura de Ação Civil Pública em defesa do patrimônio público, para discutir a dominialidade do bem expropriado, ainda que já se tenha expirado o prazo para a Ação Rescisória; II - Em sede de Ação de Desapropriação, os honorários sucumbenciais só serão devidos caso haja devido pagamento da indenização aos expropriados.

Data da publicação: 29.09.2021.

Link para o tema*, clique aqui.*

Tema 962 – Mérito Julgado – Paradigma RE 1.063.187 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Incidência do Imposto de renda - Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito.

Tese firmada: É inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário.

Data do julgamento: 27.09.2021.

Link para o tema*, clique aqui.*

Tema 1033 – Mérito Julgado – Paradigma RE 666.094 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Saber se a imposição de pagamento pelo Poder Público de preço arbitrado pela unidade hospitalar, para ressarcir serviços de saúde prestados por força de decisão judicial, viola o regime de contratação da rede complementar de saúde pública (art. 199, §§ 1º e 2º, da CF/1988).

Tese firmada: O ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do Sistema Único de Saúde, em cumprimento de ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do Sistema Único de Saúde por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde

Data do julgamento: 30.09.2021.

Link para o tema*, clique aqui.*

Tema 1157 – Acórdão de Repercussão Geral Publicado – Paradigma ARE 1.306.505 – Há Repercussão Geral

Questão Submetida a Julgamento: Reenquadramento, em novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, de servidor admitido sem concurso público antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e em período não abrangido pela estabilidade excepcional do artigo 19 do ADCT.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Data da publicação: 30.09.2021.

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1171 – Acórdão de Mérito Publicado – Paradigma RE 1.307.053 – Há Repercussão Geral com Reafirmação de Jurisprudência.

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de investigado em inquérito policial ou de réu em ação penal em andamento, não transitada em julgado, realizar matrícula e participar de curso de reciclagem de vigilantes.

Tese firmada: Violam o princípio da presunção de inocência o indeferimento de matrícula em cursos de reciclagem de vigilante e a recusa de registro do respectivo certificado de conclusão, em razão da existência de inquérito ou ação penal sem o trânsito em julgado de sentença condenatória.

Data da publicação: 30.09.2021.

Link para o tema*, clique aqui.*

STJ – Recursos Repetitivos

Tema 1054 – Acórdão Publicado – Paradigmas REsp 1.858.965/SP, REsp 1.865.336/SP e REsp 1.864.751/SP

Questão Submetida a Julgamento: Definição acerca da obrigatoriedade, ou não, de a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, promover o adiantamento das custas relativas às despesas postais referentes ao ato citatório, à luz do art. 39 da Lei 6.830/80.

Tese firmada: A teor do art. 39 da Lei 6.830/80, a fazenda pública exequente, no âmbito das execuções fiscais, está dispensada de promover o adiantamento de custas relativas ao ato citatório, devendo recolher o respectivo valor somente ao final da demanda, acaso resulte vencida.

Data da publicação: 01.10.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1055 – Trânsito em Julgado – Paradigmas REsp 1.862.792/PR e REsp REsp 1.862.797/PR

Questão Submetida a Julgamento: Definir se é possível - ou não - a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.

Tese firmada: É possível a inclusão do valor de eventual multa civil na medida de indisponibilidade de bens decretada na ação de improbidade administrativa, inclusive naquelas demandas ajuizadas com esteio na alegada prática de conduta prevista no art. 11 da Lei 8.429/1992, tipificador da ofensa aos princípios nucleares administrativos.

Data do trânsito em julgado: 29.10.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

Tema 1094 – Acórdão Publicado – Paradigmas REsp 1.903.883/CE, REsp 1.898.186/CE e REsp 1.888.049/CE

Questão Submetida a Julgamento: Possibilidade de candidato aprovado em concurso público assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional.

Tese firmada: O candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional.

Data da publicação: 28.09.2021

Link para o tema, *clique aqui*.

PROCEDIMENTOS PJE – SOBRESTAR E DESSOBRESTAR

Temas que não ensejam sobrestamento.

As situações dos temas com "acórdão de mérito publicado", "cancelado" e com "trânsito em julgado" não comportam mais sobrestamento, salvo deliberação expressa em contrário.

Nos termos do art. 1.040 do novo Código de Processo Civil, uma vez *"publicado o acórdão paradigma:*

> *(...)* ***III - os processos suspensos em primeiro e segundo graus de jurisdição RETOMARÃO O CURSO PARA JULGAMENTO E APLICAÇÃO DA TESE firmada pelo tribunal superior".***

Códigos para movimentação no PJe em caso de LEVANTAMENTO DO SOBRESTAMENTO:

Por decisão do Magistrado	Código 12067 – decisão de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por despacho do Magistrado:	Código 12068 – despacho de levantamento da suspensão ou dessobrestamento
Por ato ordinatório do Assessor ou Diretor de Turma ou Vara	Código 12066 – Cumprimento de levantamento da suspensão ou dessobrestamento.

Códigos para movimentação no PJe para SOBRESTAMENTO:

RECURSOS REPETITIVO (STJ)	Por decisão do Magistrado	**Código 11975** – Suspensão ou sobrestamento por Recurso Especial Repetitivo (+) n.° tema/controvérsia
REPERCUSSÃO GERAL (STF)	Por decisão do Magistrado	**Código 265** – Suspensão ou sobrestamento por Repercussão Geral (+) n.° tema/controvérsia
INCIDENTE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IDRD (TJDFT)	Por decisão do Magistrado	**Código 12098** – Suspensão ou sobrestamento por Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (+) n.° tema/controvérsia